



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 1.999, DE 29 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), em favor da unidade orç. da Secretaria Geral de governo e Administração, no Orçamento Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), na unidade orçamentária – da **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.01.	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINTRAÇÃO.
02.01.04.122.	ADMINISTRAÇÃO
02.01.04.122.0003.	PROCESSO E GESTÃO - SEGEAD.
02.01.04.122.0003.1001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-SEGEAD.
4.4.90.52 FICHA: 492	Equipamento e Material Permanente R\$ 250.000,00
	Total do Crédito R\$ 250.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial SUPRAVIT FINANCEIRO** e será creditado nas fichas **492** conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superavit financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO,
29 de Junho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal